

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 572/2012-GP

Revisa o fundamento legal da Portaria nº 397/2007 - GP, que aposentou por invalidez o instituidor de pensão Eudimar Freire de Farias e dá outras providências.

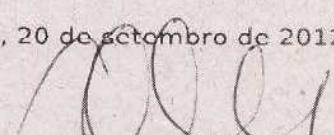
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIV, do Regimento Interno desta Casa, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.267/2007 (Protocolo nº 10.292/2007),

RESOLVE:

Art. 1º REVISAR o fundamento legal da Portaria nº 397-GP, de 14 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 20 subsequente, que aposentou por invalidez o instituidor de pensão EUDIMAR FREIRE DE FARIAS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, para EXCLUIR o artigo 1º, §§ 1º ao 5º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; ACRESCER ao artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal, a expressão "com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998"; MANTER o artigo 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; INCLUIR, como fundamento, a Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e, como vantagens, as previstas nos artigos 12 e 13 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006; no artigo 67 da Lei nº 8.112, de 1990, observado o artigo 15, II, da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001; no artigo 62 da Lei nº 8.112, de 1990, regulamentado pelo artigo 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, observado o disposto no artigo 15, §1º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997; no artigo 1º da Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003; e no art. 37, XI, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 29 de março de 2012, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70.

Natal, 20 de setembro de 2012.



Desembargador JOÃO REBOUÇAS
Presidente